



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 84/2025
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 88/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SCC/8940 PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NAS LOCALIDADES DE BOITEUXBURGO, CAMPINHO, BEIJA-FLOR, FAZENDA RIO E VEADO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

VALOR PREVISTO: R\$149.999,40

FORNECEDORES: AUTO POSTO RUBICK LTDA (CNPJ N. 03.033.659/0001-32) E TRANSPORTE E AUTO POSTO JC BOITEUXBURGO LTDA (CNPJ N. 07.201.556/0001-95)
CNPJ: 03.033.659/0001-32 E 07.201.556/0001-95

CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTO: ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021

REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023

FORMA DE FONECIMENTO: PARCELADA

Torna-se público que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Dispensa licitação, via registro de preços, com critério de julgamento **INEXIGIBILIDADE**, na hipótese do **ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021**, do **DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023**, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL SCC/8940 PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NAS LOCALIDADES DE BOITEUXBURGO, CAMPINHO, BEIJA-FLOR, FAZENDA RIO E VEADO NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros e outros custos que venha a incidir sobre o objeto da contratação deverão ocorrer por conta do fornecedor.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento do Decreto Municipal Nº 60/2024. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum.

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	1111134-1	1.522,00	LT	OLEO DIESEL S500 PINHEIRAL	6,5700	9.999,54
2	1111133-1	15.015,00	LT	OLEO DIESEL S10 PINHEIRAL	6,8600	99.999,90
3	4040004-1	6.006,00	LT	OLEO DIESEL S10 - BOITEUXBURGO	6,8600	39.999,96
Preço Total:						149.999,40

2. REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços/CONTRATO.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que se trata de recurso oriundo de convênio estadual.

O objeto contratado não se enquadra no conceito bem de luxo, nos termos do artigo 139 do Decreto Municipal 60/2023.

ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.



5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Indicação de marcas ou modelos

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de carta de solidariedade

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Garantia da contratação

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de validade da proposta:

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme Termo de Referência.



8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço

Os fornecedores **AUTO POSTO RUBICK LTDA (CNPJ N. 03.033.659/0001-32) E TRANSPORTE E AUTO POSTO JC BOITEUXBURGO LTDA (CNPJ N. 07.201.556/0001-95)**, inscrito no CNPJ sob o n. **03.033.659/0001-32 E 07.201.556/0001-95**, foram selecionados por **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme documentação acostada ao processo, sendo a base a inviabilidade de competição por razões geográfica e logística, estando de acordo com o **ART. 74, CAPUT, DA LEI 14.133/2021**.

Não se trata de uma seleção discricionária baseada em critérios subjetivos, mas sim da única solução técnica e economicamente viável para atender à necessidade pública, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.

A razão primordial para a escolha recai sobre o fator geográfico e logístico, conforme segue:

10.1 Exclusividade Local: Mediante levantamento realizado pela Secretaria de Infraestrutura, bem como certidão emitida pelo Departamento de Tributos, constatou-se que em cada uma das localidades de Boiteuxburgo e Pinheiral existe apenas um posto de combustível devidamente licenciado para operar.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Economicidade e Eficiência: O objeto da contratação é o abastecimento das máquinas pesadas (retroescavadeiras, motoniveladoras, etc.) que executam os serviços de manutenção das estradas rurais, atividade financiada pelo Convênio Estadual SCC/8940. O deslocamento destas máquinas para outros pontos de abastecimento (na área central do Município ou em Municípios vizinhos) geraria custos adicionais e inaceitáveis com tempo, rodagem e consumo desnecessário de combustível, subtraindo recursos do convênio destinados à atividade-fim, isso considerando todas as idiossincrasias de Major Gercino.

Necessidade Operacional: A paralisação ou o atraso nos serviços de manutenção das vias rurais comprometeria a mobilidade e o escoamento da produção, configurando-se em grave prejuízo ao interesse público, visto que são estradas rurais e demandam manutenção contínua, especialmente nos dias de chuva, que terminam, inclusive, na restrição de acessos em determinados locais.

Dessa forma, a escolha dos únicos fornecedores disponíveis nas localidades onde os serviços são prestados é a única alternativa que atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a continuidade do serviço público essencial.

10.2. Justificativa do Preço Contratado

A contratação por inexigibilidade exige que o preço seja justificadamente vantajoso para a Administração, mesmo na ausência de competição.

Para comprovar a vantajosidade, foi realizada uma Pesquisa de Preços abrangente, considerando as peculiaridades do fornecimento local:

Pesquisa de Referência: Foram levantados os preços médios praticados para a aquisição dos combustíveis em postos de abastecimento localizados na sede do município de Major Gercino, inclusive com a utilização de Atas de Registro de Preços firmadas neste ano de 2025.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Análise das Peculiaridades: Dada a situação de exclusividade, a comparação não se limitou ao preço por litro (Preço Direto), mas também incluiu o custo logístico indireto que seria evitado (Preço Indireto).

Vantajosidade Comprovada: A pesquisa de preços demonstrou que o preço cotado pelos fornecedores locais, TRANSPORTE E AUTO POSTO JC BOITEUXBURGO LTDA - CNPJ N. 07.201.556/0001-95 - Posto Boiteuxburgo e AUTO POSTO RUBICK LTDA - CNPJ N. 03.033.659/0001-32 - Posto Pinheiral, é compatível com o mercado regional e se torna a opção mais vantajosa para a Administração Pública quando considerado o custo total da operação (preço do combustível + custo de deslocamento).

Portanto, a contratação dos fornecedores pelo preço proposto, devidamente comprovado pela pesquisa anexa, atende ao requisito de vantajosidade exigido pela legislação, uma vez que a alternativa de licitar ou buscar fornecedores em locais distantes resultaria em um custo final significativamente maior para o erário e comprometeria a execução dos recursos do convênio.

Forma de fornecimento

A execução do objeto será **PARCELADA**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

As partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$149.999,40, a partir de mapa de preços de acordo com o valor de mercado, anexas ao processo.

13. REGISTRO DE PREÇO

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

84 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.7000.0774 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A MAN. DAS ESTRADAS RURAIS NAS LOCALIDADES DE BOITEUXBURGO, CAMPINHO, BEIJA FLOR, FAZENDA E RIO VEADO -SCC 8940/2025

Major Gercino, 15 de outubro de 2025

ELOÍSA HELENA CAPRARO
Licitações e Contratos